

877

TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012

Victor Monteiro V Pereira
AGPP – AHM
RF 60028656

PROCESSO N.º: 2011-0.205.146-9

CONVENENTE: PMSP – AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CONVENIADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

ANUENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais: Prof. Dr. Alípio Correa Netto; Dr. Alexandre Zaio; Dr. Cármio Caricchio; Dr. José Soares Hungria; Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula

OBJETO DO ADITAMENTO: Ampliação, a partir de 01/08/2014, do quadro de médicos nas unidades contempladas pelo ajuste

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

VALOR GLOBAL/2014: R\$113.431.421,81 (cento e treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e catorze, no Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, situado à Rua Frei Caneca, 1398/1402 – Consolação – São Paulo/SP, de um lado, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, neste ato



878

Victor Monteiro V Per
AGPP - AHM
RF 6002865

representada por seu Superintendente, **DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**, RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, a Associação **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementina – CEP: 04024-002 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente, **DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO – SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque – CEP: 01223-010 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Secretário, **SR. JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR**, doravante designada simplesmente **ANUENTE**, perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem celebrar o presente termo aditivo, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

- 1.1. Nos termos dos despachos de autorização no Processo Administrativo nº 2011-0.205.146-9, publicados no DOC de 02/08/2014 – pág. 22 e de 05/08/2014 – págs. 28/29, fica o Convênio 001/AHM/2012, aditado, com fulcro no artigo 65, II, “b”, c/c artigo 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, para **AMPLIAR a partir de 01/08/2014** o quadro de médicos nas unidades contempladas pelo ajustes, consoante Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Em razão do aditamento descrito na Cláusula Primeira, correspondente a aproximadamente 3,82% do valor global do Convênio, o valor global do instrumento a partir de agosto/2014 passará a ser de **R\$113.431.421,81 (cento e treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)**, mantida a dotação orçamentária.

cel

8

8



879

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 001/AHM/2012
no que não colidirem com o presente Termo.

Victor Monteiro V Pereira
AGPP – AHM
RF 60028656

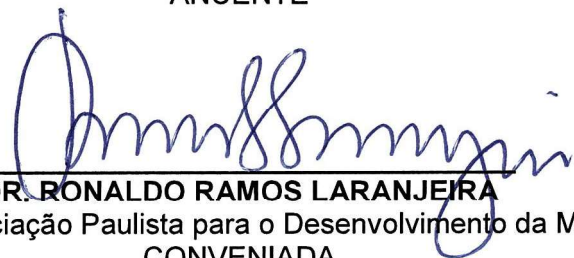
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de
igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e
testemunhas assinado.



DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO
Autarquia Hospitalar Municipal
CONVENIENTE

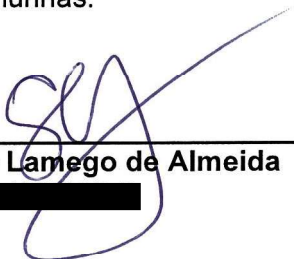


JOSÉ FILIPPI JUNIOR
Secretaria Municipal da Saúde
ANUENTE

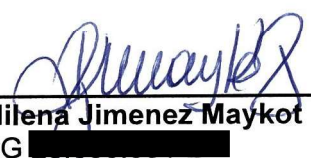


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
CONVENIADA

Testemunhas:



Gisele Lamago de Almeida
RG [REDACTED]



Milena Jimenez Maykot
RG [REDACTED]



880

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012

Victor Monteiro V Pereira
AGPP – AHM
RF 60028656

PROCESSO N.º: 2011-0.205.146-9

CONVENENTE: PMSP – AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CONVENIADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

ANUENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS

OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA nos Hospitais Municipais: Prof. Dr. Alípio Correa Netto; Dr. Alexandre Zaio; Dr. Cármino Caricchio; Dr. José Soares Hungria; Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula

OBJETO DO ADITAMENTO: Ampliação, **a partir de 01/08/2014**, do quadro de médicos nas unidades contempladas pelo ajuste

VIGÊNCIA: 01/01/2014 a 31/12/2014

VALOR GLOBAL/2014: R\$113.431.421,81 (cento e treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)



rial 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria 503/07/SMG e com suporte no Decreto Municipal 40.384/01, Decreto Municipal 53.484/12 e Portaria/SMG 1.021/13, ACEITO a doação sem encargos feita pela Sra. Sueli Aparecida da Silva França, CPF nº 055.903.058-45, de 4 (quatro) escrinhas em madeira MDF na cor gelo, com pernas em metal preto e tampo medindo 800x70cm, conforme discriminação às fls. 03 do PA 2014-0.275.802-9, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para integrar o patrimônio da Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DOAÇÃO

2014-0.275.800-2 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria 503/07/SMG e com suporte no Decreto Municipal 40.384/01, Decreto Municipal 53.484/12 e Portaria/SMG 1.021/13, ACEITO a doação sem encargos feita pela Sra. Debora Alessandra da Cunha Sales, CPF nº 226.937.828-80, de um bebedouro de pressão, modelo press-baby, marca Inox, na cor inox, voltagem 110v, conforme discriminação às fls. 03 do PA 2014-0.275.800-2, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para integrar o patrimônio da Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DOAÇÃO

2014-0.275.798-7 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria 503/07/SMG e com suporte no Decreto Municipal 40.384/01, Decreto Municipal 53.484/12 e Portaria/SMG 1.021/13, ACEITO a doação sem encargos feita pela Sra. Ivana Serpentina Castro Feijó, CPF nº 088.567.438-65, de 3 (três) armários de madeira, modelo GR 416 em chapa de aço com fechadura, cor do corpo cinza, sendo um com portas na cor azul, outro com portas laterais e o último com portas na cor vermelha, conforme discriminação às fls. 03 do PA 2014-0.275.798-7, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para integrar o patrimônio da Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DOAÇÃO

2014-0.275.803-7 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria Intersecretarial 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria 503/07/SMG e com suporte no Decreto Municipal 40.384/01, Decreto Municipal 53.484/12 e Portaria/SMG 1.021/13, ACEITO a doação sem encargos feita pela Sra. Evandro de Alencar, CPF nº 164.105.918-45, de um bebedouro de pressão, modelo press-baby, marca Inox, na cor inox, voltagem 110v, conforme discriminação às fls. 03 do PA 2014-0.275.803-7, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para integrar o patrimônio da Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ADIANTEMENTOS BANCÁRIOS APROVADOS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MES DE APROVAÇÃO: Outubro/2014

TIPO DE ADIANTEMENTO: BANCÁRIO (Incisos I,II,III do Art.2º da Lei 10.513/88)

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

CPF	NOME DO UO	MES CONCES.	NO DO PROCESSO	VALOR DO RESCISÓRIO	AUTORIZAÇÃO
136.552.248-9	EUANES DE S.	RAIZ	Março/2014	2014-0.989.207-2	4.000,00
	TOMAZ FELICIANO				
	ALVES				
TOTAL					4.000,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - CONTABILIDADE

ATESTADO DE REGULARIDADE

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2013-0.023.892-1

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2013-0.023.892-1 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP relativo às despesas com água e esgoto das Unidades pertencentes à CRS-Norte realizadas nos exercícios de 2012 e 2013, e manifestação da Supervisão de Finanças às fls. 112, demonstrando o débito, RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 140.798,88 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2012-0.002.047-9

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2012-0.002.047-9 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP relativo às despesas com água e esgoto das Unidades pertencentes à CRS-Norte realizadas no exercício de 2010, e manifestação da Supervisão de Finanças às fls. 109, demonstrando o débito, RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 79.165,40 (Setenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2010-0.119.191-5

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2010-0.119.191-5 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP relativo às despesas com água e esgoto das Unidades pertencentes à CRS-Norte realizadas no exercício de 2010, e manifestação da Supervisão de Finanças às fls. 220, demonstrando o débito, RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 184.238,78 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2010-0.157.248-0

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2010-0.157.248-0 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP rela-

tivo às despesas com água e esgoto das Unidades pertencentes à CRS-Norte realizadas no exercício de 2010, e manifestação da Supervisão de Finanças às fls. 121, demonstrando o débito, RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 206.855,85 (Duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2010-0.112.660-9

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2010-0.112.660-9 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP relativo às despesas com água e esgoto das Unidades pertencentes à CRS-Norte realizadas no exercício de 2009, e manifestação da Supervisão de Finanças às fls. 115, demonstrando o débito, RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 187.276,36 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2009-0.222.128-7

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2009-0.222.128-7 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP relativo às despesas com água e esgoto das Unidades pertencentes à CRS-Norte realizadas no exercício de 2009, e manifestação da Supervisão de Finanças às fls. 128, demonstrando o débito, RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 164.722,37 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2010-0.112.653-6

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2010-0.112.653-6 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP relativo às despesas com água e esgoto das Unidades pertencentes à CRS-Norte realizadas no exercício de 2009, e manifestação da Supervisão de Finanças às fls. 128, demonstrando o débito, RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 198.999,52 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2010-0.112.653-6

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2010-0.112.653-6 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP relativo às despesas com água e esgoto das Unidades pertencentes à CRS-Norte realizadas no exercício de 2009, e manifestação da Supervisão de Finanças às fls. 128, demonstrando o débito, RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 198.999,52 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2010-0.112.653-6

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2010-0.112.653-6 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP relativo às despesas com água e esgoto das Unidades pertencentes à CRS-Norte realizadas no exercício de 2009, e manifestação da Supervisão de Finanças às fls. 128, demonstrando o débito, RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 198.999,52 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2010-0.112.653-6

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2010-0.112.653-6 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP relativo às despesas com água e esgoto das Unidades pertencentes à CRS-Norte realizadas no exercício de 2009, e manifestação da Supervisão de Finanças às fls. 128, demonstrando o débito, RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 198.999,52 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2010-0.112.653-6

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2010-0.112.653-6 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP relativo às despesas com água e esgoto das Unidades pertencentes à CRS-Norte realizadas no exercício de 2009, e manifestação da Supervisão de Finanças às fls. 128, demonstrando o débito, RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 198.999,52 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2010-0.112.653-6

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2010-0.112.653-6 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP relativo às despesas com água e esgoto das Unidades pertencentes à CRS-Norte realizadas no exercício de 2009, e manifestação da Supervisão de Finanças às fls. 128, demonstrando o débito, RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 198.999,52 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2010-0.112.653-6

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2010-0.112.653-6 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP relativo às despesas com água e esgoto das Unidades pertencentes à CRS-Norte realizadas no exercício de 2009, e manifestação da Supervisão de Finanças às fls. 128, demonstrando o débito, RATIFICAMOS a ocorrência da despesa, nos termos do disposto no § 1, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 53.751/2013 e reconhecemos que o débito junto ao credor foi regularmente inscrito no importe R\$ 198.999,52 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

ASSUNTO: ATESTADO DE REGULARIDADE - Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA - Despesas com Água e Esgoto.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Processo Administrativo nº: 2010-0.112.653-6

Atestado de Regularidade

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 2010-0.112.653-6 que trata de pagamento à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP rela-

018
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 07714.

019
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 001702.

020
TERMO DE INTERDIÇÃO DE SEÇÃO

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 07768.

021
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08854.

022
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08855.

023
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08857.

024
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08858.

025
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08859.

026
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08860.

027
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08861.

028
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08862.

029
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08863.

030
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08864.

031
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08865.

032
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08866.

033
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08867.

034
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08868.

035
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08869.

036
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08870.

037
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08871.

038
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08872.

039
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08873.

040
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08874.

041
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08875.

042
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08876.

043
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº 08877.

044
TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

2012 - 0.118.552 - 8 / Grippa Comércio de Alimentos/LDA / AV: Miguel de Castro, 1779 - Pirutuba / Série DINº